



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.909 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
Acrescenta-se GS ao Anexo IV da Lei Municipal nº. 5.557, de 27 de fevereiro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo IV, na Lei Municipal nº. 5.557 de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece o “Quadro de Função Gratificada de Serviço” da Prefeitura Municipal conforme segue:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTE	QUANTIDADE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	GS – 3	15,00 URM	01
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	GS – 3.1	10,00 URM	02
Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	GS – 3.2	10,00 URM	01

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração